UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE
Fundação Percival Farquhar – Entidade Mantenedora

EDITAL UNIVALE Nº 083/2024

Processo Seletivo de Alunos Extensionistas para o Projeto de Extensão UNIVALE na Praça: cuidando das pessoas idosas

A Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, mantida pela Fundação Percival Farquhar, CNPJ nº 20.611.810/0001-91, com sede no município de Governador Valadares/MG, torna pública a abertura do processo de inscrição para alunos interessados em atuar voluntariamente como extensionista no Projeto de Extensão "UNIVALE na Praça: cuidando das pessoas idosas", no período de **09 a 13 de setembro de 2024**, o qual se regerá pelas normas contidas neste Edital.

1 DO OBJETIVO E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA

1.1 O Projeto UNIVALE na Praça tem como objetivo:

Contribuir para a redução dos fatores de risco e os eventos de acidentes por quedas em idosos praticantes de atividades físicas na Praça de Esportes.

1.2 Participam deste Projeto os cursos:

Fisioterapia, Educação Física, Nutrição, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia e Psicologia. Participarão deste edital os cursos: Fisioterapia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia e Nutrição.

1.3 Atividades a serem desenvolvidas pelos alunos(a) extensionistas em atuação no Projeto "UNIVALE na Praça: cuidando das pessoas idosas":

Educação física: Planejamento e dinamização de atividades junto à equipe do curso de Fisioterapia, com propostas de exercícios de coordenação, equilíbrio, flexibilidade e força muscular por meio da estratégia de circuito de exercícios, com foco na

prevenção de quedas. Elaboração e execução de Oficinas de Educação em saúde. Elaboração de produtos acadêmicos relacionados ao projeto. Participação ativa na organização e execução dos eventos do projeto.

Enfermagem: Acolhimento e consulta de Enfermagem às pessoas idosas, verificação de pressão arterial não invasiva, de temperatura axilar, saturação de oxigênio e pulso, identificação do uso de medicações e se fazem ingestão adequadamente; realização da escala de morse para avaliação do risco de quedas; educação em saúde sobre prevenção de quedas em casa, relacionadas ao controle de doenças crônicas como diabetes mellitus, a hipertensão arterial, doenças reumáticas e outras, à dor como fator de risco, a ansiedade e outros em que as pessoas idosas envolvidas informarem interesse; Podcast sobre os mesmos temas, disponibilizados no whatsapp da turma das pessoas idosas que fazem hidroginástica na Praça de Esportes de Governador Valadares. Produção de resumo para o simpósio de pesquisa e iniciação científica e para outros eventos científicos. Educação em saúde sobre a prevenção de quedas relacionadas a problemas de saúde identificados através da coleta de dados no grupo de idosos / diagnóstico situacional.

Farmácia: Planejamento e dinamização de atividades junto à equipe do curso de Psicologia, com propostas de atividades lúdicas voltadas ao acolhimento, exercício mental e redes de apoio. Elaboração e execução de Oficinas de Educação em saúde voltadas ao uso correto e racional de medicamentos. Elaboração de produtos acadêmicos relacionados ao projeto. Participação ativa na organização e execução dos eventos do projeto.

Fisioterapia: Recepção e acolhimento dos idosos do projeto. Atendimento em grupo com intervenções propostas de forma integrada entre os cursos de Fisioterapia e Educação Física, compostas por exercícios de coordenação, equilíbrio, flexibilidade e força muscular por meio da estratégia de circuito de exercícios, com foco na prevenção de quedas. Elaboração e execução de Oficinas de Educação em saúde com temas diversos ligados à prevenção de quedas e envelhecimento. Elaboração de produtos acadêmicos relacionados ao tema Prevenção e manejo das quedas em

pessoas idosas. Organização e participação nos eventos promovidos pelo projeto para os idosos da Praça.

Fonoaudiologia: Processos que envolvam o acolhimento aos idosos. Orientações que possam atuar de maneira preventiva, além de oficinas voltadas para a funcionalidade do equilíbrio corporal. A Fonoaudiologia neste projeto, também deverá instruir os idosos sobre os cuidados com a audição e, alertar sobre a importante relação existente com o equilíbrio. Os alunos extensionistas deverão criar meios de divulgação e materiais para auxiliar nas oficinas. Participação e auxílio nos eventos direcionados ao projeto idosos na praça.

Nutrição: Ações e oficinas de educação nutricional sobre temas relacionados com a promoção e prevenção de doenças e agravos relacionados à pessoa idosa. Compartilhamento de receitas saudáveis de fácil acesso e reprodução, orientações sobre a manipulação de alimentos, e orientações gerais pertinentes à alimentação e nutrição.

2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA CONCORRER AO EDITAL

2.1 Para participar do Edital de Seleção de Aluno(a) Extensionista, o(a) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos

a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos listados a seguir da UNIVALE.

- Enfermagem: a partir do 5º período

- Educação Física: a partir do 3º período

- Farmácia: a partir do 4º período

- Fisioterapia: a partir do 5º período

- Fonoaudiologia: a partir do 3º período

- Nutrição: a partir do 3º período

b. Não possuir qualquer inadimplência com a UNIVALE/FPF.

c. Ter disponibilidade para dedicação das horas semanais discriminadas abaixo por curso para o desenvolvimento de atividades concernentes ao programa.

- Enfermagem: 3 horas

- Educação Física: 3 horas

- Farmácia: 3 horas

- Fisioterapia: 3 horas

- Fonoaudiologia: 3 horas

- Nutrição: 3 horas

d. Ter concluído o (informar período e curso).

- Enfermagem: 4º período

- Educação Física: 2º período

- Farmácia: ter concluído o 3º período

- Fisioterapia: 4º período

- Fonoaudiologia: 2º período

- Nutrição: ter concluído o 2º período

3 DAS VAGAS

3.1 O número de vagas ofertadas é:

04 para o curso de Enfermagem

04 para o curso de Educação Física

04 para o curso de Farmácia

04 para o curso de Fisioterapia

04 para o curso de Fonoaudiologia

03 para o curso de Nutrição

4 COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) EXTENSIONISTA

4.1 Cumprir a carga horária semanal prevista conforme letra "c" do item 2.1 do Edital visando à realização das tarefas previstas no Plano de Trabalho elaborado pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Extensão;

4.2 Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Extensão, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;

4.3 Ter assiduidade e comprometimento na operacionalização das atividades.;

4.4 Elaborar "relatório de atividades do aluno extensionista" (formulário 1.4) no prazo máximo de 30 dias após a conclusão da atuação no Projeto. Este deverá ter a anuência do(a) professor(a) coordenador(a) e ser encaminhado ao Setor de Extensão pelo e-mail pepg.extensao@univale.br. A certificação de participação do(a) aluno(a) extensionista está condicionada ao envio deste relatório final;

4.5 Comunicar formalmente ao Setor de Extensão pelo e-mail pepg.extensao@univale.br r, com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, a desistência de sua participação no Projeto;

4.6 Produzir e submeter trabalho científico relacionado ao Projeto ao qual estará vinculado, para apresentação no Simpósio de Pesquisa e Iniciação Científica da UNIVALE e/ou outros eventos acadêmico/científico.

5 DOS COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) COORDENADOR(A)

5.1 Enviar ao Setor de Extensão o **Relatório de Seleção** de aluno contendo os critérios utilizados no processo seletivo, o nome de todos os alunos participantes e sua classificação;

5.2 Enviar ao Setor de Extensão o **Plano de Trabalho** das atividades a serem cumpridas pelo aluno, durante a atuação no Projeto de Extensão, assinado pelo aluno selecionado e pelo(a) professor(a) orientador(a);

5.3 Orientar o(a) aluno(a) extensionista nas distintas fases do trabalho, incluindo formação prévia, atividade prática, produção de relatórios e preenchimento de formulários;

5.4 Incluir o nome do(a) aluno(a) extensionista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) aluno(a);

5.5 Solicitar ao Setor de Extensão o cancelamento da participação do(a) aluna(a) que não cumprir os compromissos conforme o item 4 deste Edital;

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os interessados deverão submeter a documentação abaixo relacionada:

a. Cópia de documento de identidade (frente e verso);

b. Declaração de matrícula em 2024/2 (Portal do aluno);

c. Certidão negativa referente ao mês de agosto de 2024/1 (Tesouraria);

d. Certidão negativa referente ao mês de agosto de 2024/1 (Biblioteca);

e. Demais informações solicitadas em cada formulário de inscrição.

As inscrições, bem como o envio da documentação, serão feitas pelo google forms:

Educação física:

https://forms.gle/EEM3M4t1yUBQchu47

Enfermagem:

https://docs.google.com/forms/d/1lK7n1diYwvU64KLL8OSqJWUfI4JgwfQmNsE51_0jEO0/prefill

Farmácia:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScmIOfCGdR_oJvyjK4jmoocfIhqrmBCMaGbFXNK44oGMcqE7g/viewform

Fisioterapia:

https://forms.gle/Daye7ar6GYquKPoXA

Fonoaudiologia:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdZKQPhF9BONwD2CPL0jFghi89hDZ-Zjn4jA1y6GEAynG6NwQ/viewform?usp=sf_link

Nutrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUxwMLUBfC8l7nAIEp5beFvYIik8Ek_ZlabZQo4WCmzKZQbQ/viewform

6.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. A ausência de quaisquer documentos, bem como o envio da referida documentação fora do prazo estabelecido no item 6.1, implicará na desqualificação da inscrição;

6.3 O(a) candidato(a) que tiver qualquer pendência relativa aos documentos relacionados no item 6.1 será automaticamente desclassificado(a). O Setor de Extensão comunicará o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição desclassificada por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição;

6.4 A UNIVALE não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das inscrições motivada por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão e/ou o envio do e-mail com a documentação exigida no item 6.1. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de inscrições incompletas, ou enviadas após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência;

6.5 Para fins deste Edital, considera-se a Atuação Voluntária em Projeto de Extensão uma atividade não remunerada e sem vínculo empregatício com a entidade mantenedora da UNIVALE. O propósito da Atuação Voluntária é viabilizar a inserção em

Projeto de Extensão, do aluno que tenha interesse pessoal no enriquecimento de seu currículo acadêmico.;

6.6 A atuação Voluntária em Projeto de Extensão poderá ser reconhecida e validada como horas de atividades complementares, conforme definido no PPC do curso de vínculo do aluno(a), e será devidamente atestada em certificado a ser emitido ao final das atividades do(a) aluno(a) extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 DATA, LOCAL E HORÁRIOS

a. A seleção dos alunos extensionistas ocorrerá no período de 05 a 06 de setembro de 2024;

b. A data e horário do Processo de Seleção serão definidos e comunicados formalmente pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Extensão pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição;

c. Os critérios de seleção serão definidos pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Extensão, considerando as distintas áreas de conhecimento e atuação.

d. O(a) coordenador(a) do Projeto de Extensão será responsável por comunicar ao Setor de Extensão, pelo e-mail pepg.extensao@univale.br o resultado do processo seletivo tão logo o(a) candidato(a) seja selecionado, dentro do período acima estabelecido, ou, no máximo, até às 22h do dia 20 de setembro de 2024.

e. O resultado do processo de seleção deverá ser apresentado ao Setor de Extensão por meio do "**Relatório da seleção do estudante**", contendo os critérios utilizados no processo seletivo, o nome de todos os estudantes participantes e sua classificação.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado final e definitivo do Processo de Seleção de que trata este edital será publicado no site oficial da UNIVALE, na data de 23/09/2024, podendo o candidato inscrito ser informado, por correspondência eletrônica, acerca do seu desempenho.

9. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ALUNO(A) EXTENSIONISTA

9.1 DOCUMENTAÇÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

a. Plano de Trabalho detalhado a ser cumprido pelo(a) Aluno(a) Extensionista, assinado eletronicamente e pelo(a) orientador(a).

Parágrafo único: a documentação constante do item 9.1 deverá ser enviada para o e-mail pepg.extensao@univale.br até às 22h do dia 26 de setembro de 2024, para arquivo e providências do Setor.

9.2 PROCEDIMENTO SOB A RESPONSABILIDADE DO(A) ALUNO(A) EXTENSIONISTA SELECIONADO(A)

a. Proceder à assinatura eletrônica do "termo de adesão a atividade de extensão" (formulário 1.2), e Encaminhar ao Setor de Extensão, pelo e-mail pepg.extensao@univale.br, até às 22:00h do dia 26 de setembro de 2024.

10. DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

10.1 A participação do(a) aluno(a) no Projeto de Extensão tem duração de 3 meses, com previsão de início em setembro de 2024 e término em dezembro de 2024, admitindo-se a renovação por mais 6 ou 12 meses, se aprovada pelo(a) professor(a) coordenador(a), e validada pelo Setor de Extensão.

11. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA REITORIA JUNTAMENTE COM A DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE EXTENSÃO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 2024	**DATAS**
Período de inscrição	09/09 a 13/09
Período de seleção dos(as) Alunos(as) Extensionistas	16/09 a 20/09
Encaminhamento do "Relatório da Seleção" e "Plano de Trabalho" ao Setor de Extensão pelos professores(as) Coordenadores(as)	20/09
Divulgação do resultado pelo Setor de Extensão	23/09
Período de entrega do "termo de adesão a atividade de extensão" (formulário 1.2) pelo e-mail pepg.extensao@univale.br devidamente preenchido e assinado pelo(a) professor(a) coordenador(a).	24/09 a 26/09
Início das atividades	27/09/2024

Governador Valadares, 09 de setembro de 2024.

*** Profa. Dra. Lissandra Lopes Coelho Rocha**
Reitora da Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE

*****O original deste Edital assinado encontra-se arquivado no Gabinete da Reitoria.